



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 27 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2342

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Nº 55, de 27 de Janeiro de 2021** - Nomeia Coordenadora de Programas Governamentais da Secretaria de Educação e Cultura.
- **Decreto Nº 56, de 27 de Janeiro de 2021** - Nomeia Coordenadora de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cultura.
- **Decreto Nº 57, de 27 de Janeiro de 2021** - Nomeia Diretora da Divisão de Educação da Secretaria de Educação e Cultura.
- **Decreto Nº 58, de 27 de Janeiro de 2021** - Nomeia Oficial de Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura.
- **Decreto Nº 59, de 27 de Janeiro de 2021** - Nomeia Coordenadora de Merenda Escolar da Secretaria de Educação e Cultura.
- **Decreto Nº 60, de 27 de Janeiro de 2021** - Nomeia Diretora da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação e Cultura.
- **Decreto Nº 61, de 27 de Janeiro de 2021** - Nomeia Coordenadora de Projetos da Secretaria de Educação e Cultura.
- **Decreto Nº 62, de 27 de Janeiro de 2021** - Nomeia Coordenadora de Educação Infantil da Secretaria de Educação e Cultura.
- **Decreto Nº 63, de 27 de Janeiro de 2021** - Nomeia Coordenadora de manutenção de Unidades de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 55, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

**Nomeia Coordenadora de
Programas Governamentais da
Secretaria de Educação e Cultura.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Complementar nº 013/2010, resolve:

Art. 1º - Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenadora de Programas Governamentais da Secretaria de Educação e Cultura, símbolo DA-1 a **Srª Carla Regina Oliveira Santos**.

Art. 2º - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 11 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 27 de Janeiro de 2021.

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 56, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

***Nomeia Coordenadora de Educação
Básica da Secretaria de Educação e
Cultura.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Complementar nº 013/2010, resolve:

Art. 1º - Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenadora de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cultura, símbolo DA-1 a **Srª Eronize Lima Souza**.

Art. 2º - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 11 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 27 de Janeiro de 2021.

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 57, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

***Nomeia Diretora da Divisão de
Educação da Secretaria de
Educação e Cultura.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Complementar nº 013/2010, resolve:

Art. 1º - Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Educação da Secretaria de Educação e Cultura, símbolo DA-1 a **Srª Rita Souza Queiroz**.

Art. 2º - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 11 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 27 de Janeiro de 2021.

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 58, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

***Nomeia Oficial de Gabinete da
Secretaria de Educação e Cultura.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Complementar nº 013/2010, resolve:

Art. 1º - Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura, símbolo DA-5 a **Srª Priscila Matos Oliveira**.

Art. 2º - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 11 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 27 de Janeiro de 2021.

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 59, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Coordenadora de Merenda Escolar da Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Complementar nº 013/2010, resolve:

Art. 1º - Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenadora de Merenda Escolar da Secretaria de Educação e Cultura, símbolo DA-5 a **Srª Maria Luiza Matos da Silva**.

Art. 2º - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 11 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 27 de Janeiro de 2021.

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 60, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Diretora da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Complementar nº 013/2010, resolve:

Art. 1º - Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação e Cultura, símbolo DA-1 a **Srª Gecilda dos Anjos Brito**.

Art. 2º - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 11 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 27 de Janeiro de 2021.

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 61, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Coordenadora de Projetos da Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Complementar nº 013/2010, resolve:

Art. 1º - Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenadora de Projetos da Secretaria de Educação e Cultura, símbolo DA-1 a **Srª Maria Alaíde de Araújo**.

Art. 2º - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 11 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 27 de Janeiro de 2021.

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 62, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Coordenadora de Educação Infantil da Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Complementar nº 013/2010, resolve:

Art. 1º - Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenadora de Educação Infantil da Secretaria de Educação e Cultura, símbolo DA-1 a **Srª Arilza Cedro Oliveira**.

Art. 2º - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 11 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 27 de Janeiro de 2021.

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 63, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

***Nomeia Coordenadora de
manutenção de Unidades de Ensino
da Secretaria de Educação e
Cultura.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Complementar nº 013/2010, resolve:

Art. 1º - Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenadora de Manutenção de Unidades de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, símbolo DA-1 a **Srª Cleidyane Oliveira dos Santos**.

Art. 2º - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 11 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 27 de Janeiro de 2021.

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30